



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



LEI MUNICIPAL Nº 816, DE 23 DE JULHO DE 2007.

EMENTA: *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO EXERCÍCIO 2007, POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE 2006, NO VALOR DE R\$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) E CRIA DESPESAS NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar as despesas nas unidades e programas de trabalho no orçamento exercício 2007.

Órgão – 04.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 2.030 – Serviço de Projeto Básica à Família/ CRAS.
Função – 08.
Sub- Função – 244.
Programa – 0038.
Despesas – 4.4.90.52.

Órgão – 04.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 6.030 – Proteção Social Especial/ SENTINELA.
Função – 08.
Sub- Função – 243.
Programa – 0037.
Despesas – 4.4.90.52.

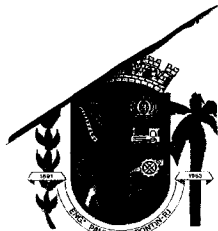
Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ao orçamento do exercício 2007, o saldo financeiro do exercício 2006 dos Programas PAIF/ Federal e Programa SENTINELA, conforme discriminados abaixo e demonstrado em Relatório de Execução da Receita e Despesa em anexo.

Fonte do Saldo Financeiro – 2006.

2.030 - R\$63.098,83 – (Sessenta e Três Mil Noventa e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos).
6.030 – R\$12.177,12 - (Doze Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Doze Centavos).

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malharges, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nas Dotações orçamentárias do exercício 2007, conforme discriminadas abaixo.

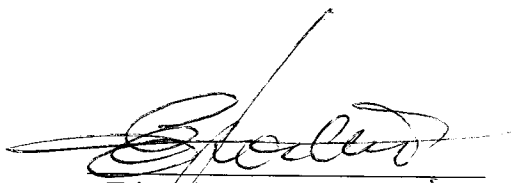
Órgão – 04.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 2.030 – Serviço de Projeto Básica à Família/ CRAS.
Função – 08.
Sub- Função – 244.
Programa – 0038.
Despesas – 4.4.90.52 – (Equipamentos e Material Permanente) – R\$ 15.000,00 – (Quinze Mil Reais).

Órgão – 04.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade – 04.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade – 6.030 – Proteção Social Especial/ SENTINELA.
Função – 08.
Sub- Função – 243.
Programa – 0037.
Despesas – 4.4.90.52 - (Equipamentos e Material Permanente) – R\$ 3.000,00 - (Três Mil Reais).

Total Geral da Suplementação – R\$18.000,00 – (Dezoito Mil Reais).

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Ramos da Paixão
Prefeito municipal

52% de Mata Atlântica

Praça Roger Malhades, 75 - Centro - Eng.º Paulo de Frontin - RJ - Cep: 26650-000
Telefax: (24) 2463-1108